

MA - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Área de Aplicação :

Norte e Nordeste do Brasil

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, nos artigos 6º e 33 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 00635/79,

R E S O L V E

I- Alterar o § 5º do artigo 7º da Portaria nº N-15, de 24 de agosto de 1978, que passa a vigorar com a seguinte redação :

"§ 5º - As embarcações que operarem em desacordo com as disposições desta Portaria serão interditadas até a satisfação da multa aplicável e indenização dos danos causados à fauna aquática, avaliados no auto de infração, nos termos do artigo 71 do Decreto-lei nº 221, de 1967".

II- Ficam revigoradas as permissões revogadas com base anterior redação do § 5º do artigo 7º da Portaria nº N-015, de 24 de agosto de 1978, sem prejuízo das demais sanções aplicadas.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM
Superintendente

WP/.

Publicada no D.O. de 16-03-1979.